



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei Complementar nº 211

de 22 de dezembro de 2023.

“Revoga Lei Complementar nº 208/2023 e dá outras providências.”

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art.1º. Fica revogada a Lei Complementar nº 208/2023, que dispõe sobre a organização do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de São Pedro.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, causando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.


CLAUDINEI FRANCO DE ARRUDA

Secretário de Governo